



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo(s) Nº: 2100.01.0010229/2023-79

Requerente: CRB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PEDRO LEOPOLDO SPE - LTDA -
CPF/CNPJ: 35.168.980/0001-10

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Cerrado

Unidade Responsável: URBio Centro Norte, conforme Decreto nº 47.892 de 2020.

A Supervisão da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – Centro Norte, no uso de suas atribuições, conforme estabelecidas pelo Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, **ARQUIVA** o pedido de intervenção ambiental na Fazenda São José, município de Pedro Leopoldo / MG, nos termos do Decreto 47.749 de 2019, tendo em vista que o empreendimento é passível de Licenciamento Ambiental Concomitante, conforme Parecer Técnico IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 21/2023 (67147955). Sendo assim, a competência de análise da intervenção ambiental é do município de Pedro Leopoldo, conforme inciso II do § 1º do Art. 4º do Decreto 47.749 de 2019, uma vez que o mesmo se encontra apto para exercer a competência para o licenciamento da atividade E-04-01-4 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, classes 2 e 3.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

Supervisor Regional – URBio Centro Norte

Masp - 1.176.552-6

IEF

Sete Lagoas, 07 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 13/06/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67470614** e o código CRC **8C1AEFB4**.
